



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2018.03.12.01-TP

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA
DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
SAÍDA PARA CHOROZINHO, TUDO
CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTES
INTEGRANTES DESSE PROCESSO.**

O Município de Pacajus, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 675/2017, de 05 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.
Do dia 09:00 de abril de 2018.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE SAÍDA PARA CHOROZINHO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO**, partes integrantes desse processo.

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 606.401,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e um reais)**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (85) **3348-0310**.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.4.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.4.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.03.12.01-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.03.12.01-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.5- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente n° 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus.**

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.01.15.451.0007.1.009, fontes 001/018, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos federais e do tesouro municipal.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus-CE, 21 de Março de 2018.


ELTON FREIRE BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I

PROJETO BÁSICO (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas), **ORÇAMENTO BÁSICO**, (Planilha orçamentária), **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇÃO**, (Composição dos encargos sociais e BDI).



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DA RUA DE ACESSO AO
MUNICÍPIO DE PACAJUS
SAÍDA PARA CHOROZINHO
PT 1032688

GRIVELPERGLER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 19.136.1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJUS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICIPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO
LOCAL: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE, PACAJUS/CE
TABELA: SINAPI-CE 08/2017, SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 01/03/2018
BDI: PARA SERVIÇOS 25,57% E PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 15,00%

RUA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
2	AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 01	R\$ 304.051,90
3	AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 02	R\$ 302.349,10
TOTAL GERAL		R\$ 606.401,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE SEISCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ORÇAMENTO

PACAJUS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO
LOCAL: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE, PACAJUS/CE
TABELA: SINAPI-CE 08/2017, SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 01/03/2018
BDI: PARA SERVIÇOS 25,57% E PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						23.611,18
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						23.611,18
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Perc(%)	100%	18.803,20	23.611,18	23.611,18
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.272,40
2.1	PLACAS DA OBRA						1.702,80
02.01.01	74209/001	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	226,01	283,80	1.702,80
2.2	PREPARAÇÃO DA VIA						4.569,60
02.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	13.056,00	0,28	0,35	4.569,60
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						142.487,59
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO						12.723,20
03.01.01	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	8.960,00	1,13	1,42	12.723,20
3.2	TRANSPORTE DE EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO						868,76
03.01.01	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - RR-2C - DMT = 50	T	13,44	51,48	64,64	868,76
3.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE ROLAMENTO (E=3CM)						49.330,18
03.03.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	268,80	146,15	183,52	49.330,18
3.4	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE REPERFILAMENTO (E=3CM)						49.330,18
03.04.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	268,80	146,15	183,52	49.330,18
3.5	TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) ATÉ A OBRA						19.633,15
03.05.01	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	m3xkm	23.654,40	0,66	0,83	19.633,15
3.6	TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ A USINA						10.602,12
03.06.01	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA P/INSUMO - DMT = 30,3	T	645,12	8,79	11,03	7.115,67
03.06.02	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6	T	541,90	4,81	6,04	3.273,08
03.06.03	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7	T	25,80	6,58	8,27	213,37
4	DRENAGEM SUPERFICIAL						156.430,80
4.1	MEIO FIO E SARJETA						156.430,80
04.01.01	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.280,00	28,41	35,67	81.327,60
04.01.02	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.280,00	26,23	32,94	75.103,20
5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE						117.138,95
5.1	PISOS						117.138,95



05.01.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	497,68	65,05	81,68	
05.01.02	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07_2016	M2	3.651,00	16,68	20,95	76.488,45
6	SINALIZAÇÃO						5.408,26
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						5.408,26
06.01.01	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	268,80	16,02	20,12	5.408,26
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA						2.774,40
7.1	LIMPEZA FINAL						2.774,40
07.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.264,00	0,68	0,85	2.774,40
8	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS						152.277,40
8.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS						152.277,40
08.01.01	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	77,42	1.710,35	1.966,90	152.277,40

TOTAL GERAL R\$ 606.401,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE SEISCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS

BRUNO PEREIRA MOURA
 ENGENHEIRO
 CREA 001.111.111-11
 01/11/2016

(Handwritten mark)



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PACAJUS/2018

QUADRO DE DISTANCIAS MEDIAS DE TRANSPORTE E COMPOSIÇÃO DO ASFALTO

QUADRO DE DISTANCIAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS			
ITEM	DISTANCIA	MATERIAL	OBSERVAÇÕES
1	6,30	CAP 50/70	MATERIAL BETUMINOSO PARA MISTURA DA REFINARIA A USINA
2	48,30	RR-2C	MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO DA REFINARIA A OBRA
3	30,30	BRITA	FORNECEDOR ATÉ A USINA
4	16,60	AREIA	FORNECEDOR ATÉ A USINA
5	22,70	FILLER	FORNECEDOR ATÉ A USINA
6	48,30	CBUQ	MISTURA BETUMINOSA DA USINA A OBRA

COMPOSIÇÃO DO CBUQ			
ITEM	MATERIAL	%	CONSUMO/m DE CBUQ
1	CAP 50/70	6,00%	0,1380 T
2	FILLER	2,00%	44,00 Kg
3	BRITA	50,00%	0,7860 m ³
4	AREIA	42,00%	0,6160 m ³

GHIVELDER GLASSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191341830-7
SEINFRA/PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO
LOCAL AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 01
TABELA SINAPI-CE 08/2017, SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 01/03/2018
BDI: PARA SERVIÇOS 25,57% E PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						11.805,59
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						11.805,59
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Perc(%)	50,00%	18.803,20	23.611,18	11.805,59
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.987,60
2.1	PLACA DA OBRA						1.702,80
02.01.01	74209/001	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	226,01	283,80	1.702,80
2.2	PREPARAÇÃO DA VIA						2.284,80
02.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6.528,00	0,28	0,35	2.284,80
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						71.243,80
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO						6.361,60
03.01.01	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	4.480,00	1,13	1,42	6.361,60
3.2	TRANSPORTE DE EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO						434,38
03.01.01	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - RR-2C - DMT = 50	T	6,72	51,48	64,64	434,38
3.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE ROLAMENTO (E=3CM)						24.665,09
03.03.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	134,40	146,15	183,52	24.665,09
3.4	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE REPERFILAMENTO (E=3CM)						24.665,09
03.04.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	134,40	146,15	183,52	24.665,09
3.5	TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) ATÉ A OBRA						15.117,64
03.05.01	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	T	11.827,20	0,66	0,83	9.816,58
3.6	TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ A USINA						5.301,06
03.06.01	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA P/INSUMO - DMT = 30,3	T	322,56	8,79	11,03	3.557,84
03.06.02	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6	T	270,95	4,81	6,04	1.636,54
03.06.03	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7	T	12,90	6,58	8,27	106,68
4	DRENAGEM SUPERFICIAL						78.215,40
4.1	MEIO FIO E SARJETA						78.215,40
04.01.01	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.140,00	28,41	35,67	40.663,80
04.01.02	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.140,00	26,23	32,94	37.551,60

5 CALÇADAS E ACESSIBILIDADE							
5.1 PISOS							
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	248,84	65,05	81,68	20.325,25
05.02.02	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07_2016	M2	1.825,50	16,68	20,95	38.244,23
							2.704,13
6 SINALIZAÇÃO							
6.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
06.01.01	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	134,40	16,02	20,12	2.704,13
							1.387,20
7 LIMPEZA FINAL DA OBRA							
7.1 LIMPEZA FINAL							
07.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.632,00	0,68	0,85	1.387,20
							76.138,70
8 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS							
8.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS							
08.01.01	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	38,71	1.710,35	1.966,90	76.138,70
TOTAL GERAL							R\$ 304.051,90

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TREZENTOS E QUATRO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO

LOCAL AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 01

TABELA SINAPI-CE 08/2017, SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 01/03/2018

BDI: PARA SERVIÇOS 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	50%	PERC(%)

QUANTITATIVO

Descrição	Quant.	=	TOTAL	UND
DIAS TRABALHADO	50%	=	50%	PERC(%)
	• TOTAL	=	50%	PERC(%)

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.01.01	74209/001	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Alt. (m)	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Placa com a identificação da obra	3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2
					• TOTAL	=	6,00	M2

LOCAÇÃO DA OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS,	6.528,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Área total da pavimentação e calçadas	640,00	x	10,20	x	1,00	=	6.528,00	M2
					• TOTAL	=	6.528,00	M2

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	72.943.00	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	4.480,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 01																		
ESTACA DE 00-01	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 01-02	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 02-03	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 03-04	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 04-05	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 05-06	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 06-07	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 07-08	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 08-09	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 09-10	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m

ESTACA DE 10-11	10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 11-12	11,00	+	0,00	a	12,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 12-13	12,00	+	0,00	a	13,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 13-14	13,00	+	0,00	a	14,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 14-15	14,00	+	0,00	a	15,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 15-16	15,00	+	0,00	a	16,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 16-17	16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 17-18	17,00	+	0,00	a	18,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 18-19	18,00	+	0,00	a	19,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 19-20	19,00	+	0,00	a	20,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 20-21	20,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 21-22	21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 22-23	22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 23-24	23,00	+	0,00	a	24,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 24-25	24,00	+	0,00	a	25,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 25-26	25,00	+	0,00	a	26,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 26-27	26,00	+	0,00	a	27,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 27-28	27,00	+	0,00	a	28,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 28-29	28,00	+	0,00	a	29,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 29-30	29,00	+	0,00	a	30,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 30-31	30,00	+	0,00	a	31,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
ESTACA DE 31-32	31,00	+	0,00	a	32,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m ²	7,00	m	7,00			
Total													=	640,00	m	=	4.480,00	m ²		
TOTAL = 4.480,00 m²																				

TRANSPORTE DE EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - RR-	6,72	T
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m ²) x Consumo =	TOTAL	UND
Pistas de rolamento normal		4.480,00 x 0,0015 =	6,72	T
			TOTAL =	6,72 T

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE ROLAMENTO (E=3CM)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.03.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	134,40	M3
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m ²) x Espessura =	Peso	UND
Pistas de rolamento normal		4.480,00 x 0,03 =	134,40	M3
			TOTAL =	134,40 M3

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE REPERFILAMENTO (E=3CM)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.04.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	134,40	M3
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m ²) x Espessura =	Peso	UND
Camada de Reperfilamento		4.480,00 x 0,03 =	134,40	M3
			TOTAL =	134,40 M3

TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) ATÉ A OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.05.01	93.593,00	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	11.827,20	T
QUANTITATIVO				
Descrição		Volume x DMT (km) =	TOTAL	UND
Brita - DMT = 30KM		268,80 x 44,00 =	11.827,20	T

• TOTAL = 11.827,20

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA P/INSUMO - DMT = 30,3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.06.01	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA P/INSUMO - DMT = 30,3	322,56	T

QUANTITATIVO

Descrição	Volume	x	Dens. Mistura	x	%	=	TOTAL	UND
Brita - DMT = 30KM	268,80		2,40	x	50,00%	=	322,56	T
							• TOTAL	322,56 T

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.06.02	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6	270,95	T

QUANTITATIVO

Descrição	Volume	x	Dens. Mistura	x	%	=	TOTAL	UND
Areia - DMT = 25KM	268,80		2,40	x	42,00%	=	270,95	T
							• TOTAL	270,95 T

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.06.03	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7	12,90	T

QUANTITATIVO

Descrição	Volume	x	Dens. Mistura	x	%	=	TOTAL	UND
Filler - DMT = 15KM	268,80		2,40	x	2,00%	=	12,90	T
							• TOTAL	12,90 T

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	94.273,00	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	1.140,00	m

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Quant.	=	TOTAL	UND
EXTENSÃO DA VIA	640,00	x	2,00	=	1.280,00	m
DESCONTOS	10,00	x	14,00	=	140,00	m
					• TOTAL	1.140,00 m

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.02	94.265,00	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,	1.140,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Quant.	=	TOTAL	UND
EXTENSÃO DA VIA	640,00	x	2,00	=	1.280,00	M
DESCONTOS	10,00	x	14,00	=	140,00	M
					• TOTAL	1.140,00 M

CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

PISOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	248,84	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Calçadas na extensão da via	640,00	x	0,20	x	2,00	=	256,00	M2
Descontos Ruas	9,00	x	0,20	x	7,00	=	-12,60	M2
Detalhes Rampas	3,40	x	0,20	x	8,00	=	5,44	M2
							• TOTAL	248,84 M2

COMPLETO
 202
 202

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.02	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE	1.825,50	m ²

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Calçadas da pavimentação	640,00	x	1,50	x	2,00	=	1.920,00	m ²
Descontos Ruas	9,00	x	1,50	x	7,00	=	-94,50	M ²
							TOTAL	1.825,50 m²

SINALIZAÇÃO

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	C3219	FAIXA.HCRIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	134,40	m ²

QUANTITATIVO

Descrição	Entensão	x	Largura	x	Fator	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Faixa Seccionada	640,00	x	0,15	x	0,50	x	1,00	=	48,00	m ²
Faixa de Pedestres	4,80	x	0,60		6,00		5,00	=	86,40	m ²
									TOTAL	134,40 m²

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
07.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.632,00	M ²

QUANTITATIVO

Descrição	Area	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Volume base e sub base	6.528,00		0,25	=	1.632,00	M ²
					TOTAL	1.632,00 M²

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.01.01	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	38,71	T

QUANTITATIVO

Descrição	Volume	x	Dens. Mistura	x	%	=	Peso	UND	
Pavimentação	268,80		2,40		6,00%	=	38,71	T	
								TOTAL	38,71 T

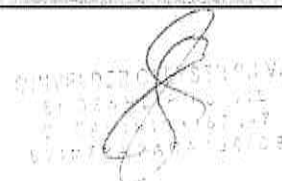
[Handwritten signature and stamp]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO
LOCAL: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 02
TABELA: SINAPI-CE 08/2017, SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 01/03/2018
BDI: PARA SERVIÇOS 25,57% E PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						11.805,59
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						11.805,59
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Perc(%)	50,00%	18.803,20	23.611,18	11.805,59
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.284,80
2.1	PREPARAÇÃO DA VIA						2.284,80
02.01.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6.528,00	0,28	0,35	2.284,80
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						71.243,80
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO						6.361,60
03.01.01	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	4.480,00	1,13	1,42	6.361,60
3.2	TRANSPORTE DE EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO						434,38
03.01.01	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - RR-2C - DMT = 50	T	6,72	51,48	64,64	434,38
3.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE ROLAMENTO (E=3CM)						24.665,09
03.03.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	134,40	146,15	183,52	24.665,09
3.4	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE REPERFILAMENTO (E=3CM)						24.665,09
03.04.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	134,40	146,15	183,52	24.665,09
3.5	TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) ATÉ A OBRA						15.117,64
03.05.01	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	T	11.827,20	0,66	0,83	9.816,58
3.6	TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ A USINA						5.301,06
03.06.01	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA P/INSUMO - DMT = 30,3	T	322,56	8,79	11,03	3.557,84
03.06.02	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6	T	270,95	4,81	6,04	1.636,54
03.06.03	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7	T	12,90	6,58	8,27	106,68
4	DRENAGEM SUPERFICIAL						78.215,40
4.1	MEIO FIO E SARJETA						78.215,40
04.01.01	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.140,00	28,41	35,67	40.663,80
04.01.02	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.140,00	26,23	32,94	37.551,60
5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE						58.569,48
5.1	PISOS						58.569,48



05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	248,84	65,05	81,68	
05.02.02	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07_2016	M2	1.825,50	16,68	20,95	38.244,23
6	SINALIZAÇÃO						2.704,13
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						2.704,13
06.01.01	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	134,40	16,02	20,12	2.704,13
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA						1.387,20
7.1	LIMPEZA FINAL						1.387,20
07.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.632,00	0,68	0,85	1.387,20
8	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS						76.138,70
8.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS						76.138,70
08.01.01	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	38,71	1.710,35	1.966,90	76.138,70
TOTAL GERAL						R\$ 302.349,10	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TREZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO

LOCAL AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 02

TABELA SINAPI-CE 08/2017, SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 01/03/2018

BDI: PARA SERVIÇOS 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	50%	PERC(%)

QUANTITATIVO

Descrição	Quant.	=	TOTAL	UND
DIAS TRABALHADO	50%	=	50%	PERC(%)
• TOTAL = 50% PERC(%)				

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS,	6.528,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Área total da pavimentação e calçadas	640,00	x	10,20	x	1,00	=	6.528,00	M2
• TOTAL = 6.528,00 M2								

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	72.943,00	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	4.480,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 01																		
ESTACA DE 32-33	32,00	+	0,00	a	33,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 33-34	33,00	+	0,00	a	34,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 34-35	34,00	+	0,00	a	35,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 35-36	35,00	+	0,00	a	36,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 36-37	36,00	+	0,00	a	37,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 37-38	37,00	+	0,00	a	38,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 38-39	38,00	+	0,00	a	39,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 39-40	39,00	+	0,00	a	40,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 40-41	40,00	+	0,00	a	41,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 41-42	41,00	+	0,00	a	42,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 42-43	42,00	+	0,00	a	43,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 43-44	43,00	+	0,00	a	44,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 44-45	44,00	+	0,00	a	45,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 45-46	45,00	+	0,00	a	46,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 46-47	46,00	+	0,00	a	47,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 47-48	47,00	+	0,00	a	48,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m
ESTACA DE 48-49	48,00	+	0,00	a	49,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	m



ESTACA DE 49-50	49,00	+	0,00	a	50,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 50-51	50,00	+	0,00	a	51,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 51-52	51,00	+	0,00	a	52,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 52-53	52,00	+	0,00	a	53,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 53-54	53,00	+	0,00	a	54,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 54-55	54,00	+	0,00	a	55,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 55-56	55,00	+	0,00	a	56,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 56-57	56,00	+	0,00	a	57,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 57-58	57,00	+	0,00	a	58,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 58-59	58,00	+	0,00	a	59,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 59-60	59,00	+	0,00	a	60,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 60-61	60,00	+	0,00	a	61,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 61-62	61,00	+	0,00	a	62,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 62-63	62,00	+	0,00	a	63,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
ESTACA DE 63-64	63,00	+	0,00	a	64,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	7,00	m	7,00	
Total													=	640,00	m	=	4.480,00	m²
TOTAL = 4.480,00 m²																		

TRANSPORTE DE EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - RR-	6,72	T
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m²) x Consumo =	TOTAL	UND
Pistas de rolamento normal		4.480,00 x 0,0015 =	6,72	T
		• TOTAL =	6,72	T

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE ROLAMENTO (E=3CM)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.03.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	134,40	M3
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m²) x Espessura =	Peso	UND
Pistas de rolamento normal		4.480,00 x 0,03 =	134,40	M3
		• TOTAL =	134,40	M3

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAMADA DE REPERFILAMENTO (E=3CM)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.04.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	134,40	M3
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m²) x Espessura =	Peso	UND
Camada de Reperfilamento		4.480,00 x 0,03 =	134,40	M3
		• TOTAL =	134,40	M3

TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) ATÉ A OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.05.01	93.593,00	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	11.827,20	T
QUANTITATIVO				
Descrição		Volume x DMT (km) =	TOTAL	UND
Brita - DMT = 30KM		268,80 x 44,00 =	11.827,20	T
		• TOTAL =	11.827,20	T

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA P/INSUMO - DMT = 30,3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND	
03.06.01	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA P/INSUMO - DMT = 30,3	322,56	T	
QUANTITATIVO					
Descrição		Volume	Dens. da Mistura x % =	TOTAL	UND



Brita - DMT = 30KM	268,80	2,40	x	50,00%	=	322,56	T
						• TOTAL =	322,56

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.06.02	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6	270,95	T

QUANTITATIVO

Descrição	Volume	Dens. da Mistura	x	%	=	TOTAL	UND
Areia - DMT = 25KM	268,80	2,40	x	42,00%	=	270,95	T
						• TOTAL =	270,95

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.06.03	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7	12,90	T

QUANTITATIVO

Descrição	Volume	Dens. da Mistura	x	%	=	TOTAL	UND
Filler - DMT = 15KM	268,80	2,40	x	2,00%	=	12,90	T
						• TOTAL =	12,90

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO-FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	94.273,00	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	1.140,00	m

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Quant.	=	TOTAL	UND	
EXTENSÃO DA VIA	640,00	x	2,00	=	1.280,00	m	
DESCONTOS	10,00	x	14,00	=	140,00	m	
						• TOTAL =	1.140,00

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.02	94.265,00	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,	1.140,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Quant.	=	TOTAL	UND	
EXTENSÃO DA VIA	640,00	x	2,00	=	1.280,00	M	
DESCONTOS	10,00	x	14,00	=	140,00	M	
						• TOTAL =	1.140,00

CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

PISOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	248,84	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Calçadas na extensão da via	640,00	x	0,20	x	2,00	=	256,00	M2
Descontos Ruas	9,00	x	0,20	x	7,00	=	-12,60	M2
Detalhes Rampas	3,40	x	0,20	x	8,00	=	5,44	M2
						• TOTAL =	248,84	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.02	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE	1.825,50	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Calçadas da pavimentação	640,00	x	1,50	x	2,00	=	1.920,00	m2
Descontos Ruas	9,00	x	1,50	x	7,00	=	-94,50	M2
						• TOTAL =	1.825,50	m2

SINALIZAÇÃO

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	134,40	m²

QUANTITATIVO

Descrição	Entensão	x	Largura	x	Fator	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Faixa Seccionada	640,00	x	0,15	x	0,50	x	1,00	=	48,00	m²
Faixa de Pedestres	4,80	x	0,60		6,00		5,00	=	86,40	m²
• TOTAL =									134,40	m²

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
07.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.632,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Area	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Volume base e sub base	6.528,00		0,25	=	1.632,00	M2
• TOTAL =						1.632,00 M2

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.01.01	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	38,71	T

QUANTITATIVO

Descrição	Volume	Dens. da Mistura	x	%	=	Peso	UND
Pavimentação	268,80	2,40		6,00%	=	38,71	T
• TOTAL =							38,71 T

[Handwritten signature and scribbles]



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

PACAJUS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO

LOCAL: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE, PACAJUS/CE

TABELA: SINAPI-CE 08/2017, SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 01/03/2018

BDI: PARA SERVIÇOS 25,57% E PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 15,00%



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

RUA	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		GERAL		
		R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
1	AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 01	76.012,98	25,00	76.012,98	25,00	76.012,98	25,00	76.012,98	25,00	100,00	304.051,90	50,14%
2	AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE SETOR 02	75.587,28	25,00	75.587,28	25,00	75.587,28	25,00	75.587,28	25,00	75,00	302.349,10	49,86%
TOTAL SIMPLES		151.600,25	25,00%	151.600,25	25,00%	151.600,25	25,00%	151.600,25	25,00%	100,00%	606.401,00	100,00%
TOTAL ACUMULADO		151.600,25	25,00%	303.200,50	50,00%	454.800,75	75,00%	606.401,00	100,00%			
TOTAL ACUMULADO C/BDI		151.600,25		303.200,50		454.800,75		606.401,00			R\$ 606.401,00	100,00%

UNIVERSIDADE ESTADUAL
ENGENHARIA CIVIL
CEPEX 331824-7
SEINFRA/SUS/CE



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

PACAJUS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

COMPOSIÇÕES ADM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICIPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO
LOCAL: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE, PACAJUS/CE
TABELA: SINAPI CE 08/2017 E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 17/10/2017
BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COMP.1)

CÓD	DESCRIÇÃO	COEF.	UNID.	CUSTO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	104,00	H	R\$ 69,54	R\$ 7.232,16
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	208,00	H	R\$ 55,63	R\$ 11.571,04
TOTAL ADM LOCAL MENSAL					R\$ 18.803,20

TOTAL GERAL R\$ 18.803,20

ENVELOPE Nº 001/LVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 18.138/1830-7
 STINIRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DE BDI

PACAJUS/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO

LOCAL: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE, PACAJUS/CE

TABELA: SINAPI-CE 08/2017, SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 01/03/2018

BDI: PARA SERVIÇOS 25,57% E PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 15,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	Despesas Indiretas	5,68

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,90
	Benefício	7,64

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =		25,57%
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO AO MUNICIPIO DE PACAJUS SAÍDA PARA CHOROZINHO

LOCAL AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE, PACAJUS/CE

TABELA SINAPI-CE 08/2017, SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 01/03/2018

BDI: PARA SERVIÇOS 25,57% E PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 15,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,90
	Despesas Indiretas	3,42

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	6,80
	Benefício	7,10

I	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65

BDI =		15,00%
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 CARLOS EDUARDO SILVA
 Secretário de Planejamento
 SINAPI-CE 08/2017
 SEINFRA 24.1